

LEI ORDINÁRIA Nº 1210

de 16 de dezembro de 2004

“Autoriza a doação de lote de Terreno Urbano, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação da área, da Quadra 3 -A, com 1.420,21 m² (hum mil, quatrocentos e vinte metros e vinte um centímetros quadrados), do Loteamento Jardim Aeroporto, para a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Coxim, com as seguintes confrontações: AO NORTE: com a Avenida Olívio Kohl; AO SUL: com a rua General Mendes de Moraes; AO LESTE: com a rua Mário Bacha; AO OESTE: com a Travessa Dália.

Art. 2º.

Fica condicionado o objeto da doação para construção do templo sede da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Coxim e de um salão social de uso comum, para servir ao Conselho de Pastores e Líderes Evangélicos de coxim - COPLEC.

Parágrafo único. .

Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos após a sanção desta Lei, para o início da obra mencionada no \"/>"caput"/> deste artigo, cujo descumprimento incorrerá em devolução automática ao domínio do Município.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 966/2000, de 30/06/2000.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16/12/2004

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1210/2004 - 16 de dezembro de 2004

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em